SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3316

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 126/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção e montagem de cortinas para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção e montagem de cortinas para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção e montagens de cortinas personalizadas, para atender ao Fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção e montagens de cortinas personalizadas, para atender ao Fundo municipal de Assistência Social, por meio da empresa CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70 localizada na R MARANHAO – QUADRA 10 LOTE 15 CASA 1 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.100,00 (dois mil cem reais)** em favor da empresa CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70 localizada na R MARANHAO – QUADRA 10 LOTE 15 CASA 1 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,contratação de empresa para confecção e montagens de cortinas personalizadas, para atender ao Fundo municipal de Assistência Social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70 localizada na R MARANHAO – QUADRA 10 LOTE 15 CASA 1 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:21C7922A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 125/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da A R SOARES

PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A1118501

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 125/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS RECEITADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 25.003,50 (Vinte e cinco mil três reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de maio de 2024.

//
DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F858F6B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL – ADM 066/2024 - ADM

AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, ATÉ A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Município de Amorinópolis/GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Jataí.

CONSIDERANDO que o Município de Amorinópolis, pretende promover a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S 10), para atender a demanda da frota do município, até a realização de licitação

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação, através de dispensa de licitação, a fim de dar seguimento aos serviços ofertados a população.

CONSIDERANDO que a Empresa **AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI-EP - CNPJ: 37.659.117/0001-91,** apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federal e estadual, restando justificada a sua escolha para contratação;

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO por final que "Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado." Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bem querer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, até a realização de licitação, conforme solicitações e especificações contidas no Processo.

Art. 2º - Fica autorizado à aquisição dos produtos junto às Empresa **AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI-EP - CNPJ: 37.659.117/0001-91**, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	AUTO POSTO AMORINÓPOLIS LTDA CNPJ: 37.659.117/0001-91	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 6,08	R$ 152.000,00

Totalizando a Dispensa Emergencial em **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis/GO 06 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário De Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1DD58811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 066/2024 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO CEP 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento de combustível (óleo diesel S 10), para atender a demanda da frota do município de Amorinópolis-GO, Fundos Municipais e Secretarias.

VALOR GLOBAL: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.10.12.361.1112.2.024 – 3.3.90.30.01 – FICHA: 100 – FONTE: 1.15.049
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

10.12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30.01 – FICHA: 157 – FONTE: 100
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30.01 – FICHA: 198 – FONTE: 100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 06/05/2024 até 30/06/2024.

Amorinópolis/GO, 06 de maio de 2024.

Município de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:22442234

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 65/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TANQUE DE AGUAR PRAÇAS E ILHAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO DAS MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0003-20**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da aquisição de peças para manutenção do cortador de grama, para atender as necessidades da secretaria de esportes e lazer do município de Amorinópolis goiás, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CORTADOR DE GRAMA, até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de ESPORTES E LAZER do município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MUNDO DAS MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0003-20, com sede na Av. Pará, 817 - St. Central, Iporá - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 603,18 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 06 de MAIO de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:40813520

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 64/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TANQUE DE AGUAR PRAÇAS E ILHAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO DAS MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0003-20**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da aquisição de peças para manutenção das roçadeiras e moto serra sthil, para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos do município de Amorinópolis goiás, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS E MOTO SERRA STHIL, até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: MUNDO DAS MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0003-20, com sede na Av. Pará, 817 - St. Central, Iporá - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 846,82 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 06 de MAIO de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8A683373

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 066/2024 – ADM

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, estabelecida na Avenida Macabeus, nº 908, centro, Amorinópolis/GO CEP 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto o fornecimento de combustível (óleo diesel S 10), para atender a demanda da frota do município de Amorinópolis-GO, Fundos Municipais e Secretarias.

VALOR GLOBAL: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.30.01 – FICHA 283 – FONTE: 1.07.017
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 06/05/2024 até 30/06/2024.

Amorinópolis/GO, 06 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO - FMS
CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde/ Gestora/Ordenadora - Decreto 076/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E031F990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº499/2024

PORTARIA FMS Nº499/2024 - 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor CARLOS ROBERTO VEDUATTO, motorista, lotado na Administração Geral (Gabinete do Prefeito), CPF nº 928.763.318-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI PAJERO PLACA: SCL4A83 desta municipalidade com saída no dia: 11/04/2024, e retorno previsto para o dia: 12/04/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7C9029E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº500/2024

PORTARIA FMS Nº500/2024 - 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BF015D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº501/2024

PORTARIA FMS Nº501/2024 - 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 03/05/2024, e retorno previsto para o dia: 04/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1CF085A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº502/2024

PORTARIA FMS Nº502/2024 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2024, e retorno previsto para o dia 08/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$902,00 (Novecentos e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00

(Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais), despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) e despesas com Pedágio no valor de R$280,00 (Duzentos e Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:043B36D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTATAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMATICA

DISPENSA N. 6024/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 6024/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças para computadores para a Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 839,00, referente a a manutenção e troca de peças de computadores para a Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.
. **Data/horário de Abertura**: 09/05/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.

Brazabrantes, 06 de Maio de 2024

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:FCBD571A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 581/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 581/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10730/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **SANDRA CRISTINA GONCALVES DE AGUIAR**, a ser lotada no FME – CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2F267FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 582/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 582/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 10960/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **ROBSON JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS**, lotado no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A8132E87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 1.441/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.441/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIAR OS TRABALHOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES, NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E GUANABARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 06 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação i

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BFCAE40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.780/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.780/2024 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO XVIII, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com **Art. Nº. 75, INCISO XVIII, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEADORA, DESTINADO A MAQUINA PATROL XCMG, VISANDO COLOCAR A MAQUINA EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA GARANTIR OS SERVIÇOS OFERTADOS DE PATROLAMENTO DE VIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.*** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FBE0495D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 1.804/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.804/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PARA SERVIÇOS DE BUFFET, EM PROL DE ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES PARA O CORRENTE EXERCICIO, COM TEMA "MÃE PRINCÍPIO DE TUDO, SINÔNIMO DE AMOR", EM PROL DE ATENDER ÀS ATRIBUIÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de maio de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C243D1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.280/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.280/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SIP- 13 RAMAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:429AF0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024, Processo AdministraƟvo nº 1589/2024 finalizado segunda-feira, 6 de maio de 2024 às 15:22, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTRUÇÃO DE BUEIROS E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (48083712000148) com o lote 1 no valor de R$ 57.142,50 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DIORAMA (GO), segunda-feira, 6 de maio de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5518D053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº24/2024

Portaria nº 024/2024 Diorama-Go., 02 de maio de 2024.

"Dispões sobre concessão de interrupção de Licença para tratos de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a interrupção de licença para tratos interesses particulares, a partir do dia **02/05/2024**, a qual foi concedida, com inicio no dia 03 de maio de 2023 a 31/12/2024, ao funcionário ***Jovanio Marcos de Freitas,*** matr. 393,Servidor Municipal ocupante do cargo de ***Operador de Máquinas*** – **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, admitido em 04/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:53FF9281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº25/2024

Portaria nº 025/2024 Diorama-GO, 02 de maio de 2024.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no oficio entregue pela Secretária Municipal de Administração, Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de maio/2024 aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
675	ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA	027.***.***-67	01/03/2023 a 29/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
538	CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.***.***-26	12/02/2023 a 11/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024 Vendeu 20 dias
226	CRIZOGON MERICY DE MORAIS SILVA	550.***.***-72	02/04/2023 a 01/04/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
386	EDIANA MARTINS DE SOUZA	028.***.***-31	05/02/2023 a 04/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
220	MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS	574.***.***-00	02/01/2023 a 01/01/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
680	REBER BENTA DE SOUZA	986.***.***-72	01/04/2023 a 31/02/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
365	VAGNER GERACINO MARQUES	912.***.***-30	11/03/2023 a 10/03/2024	02/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:81F74C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº26/2024

Portaria nº. 026/2024.

Diorama-Go., 02 de maio 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições. referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 01/01/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Auri Lazaro de melo,** matr. nº *0219*, CPF nº 454.***.***-49, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Condutor de Veículos,** desde 02 de janeiro de 2007, férias prêmio referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 01/01/2022 por um período de um (01) mês, contara na data da publicação, que serão gozadas a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5A26ED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº27/2024

Portaria nº. 027/2024 Diorama–GO, 02 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão horizontal a servidores públicos do Município de Diorama e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as previsões legais da Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através de requerimento pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos Servidores abaixo relacionados a partir de maio de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CClasse
327	CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	770.***.***-53	02/05/2012	E
328	DANÚBIA LUÍZA DA SILVA	002.***.***-09	02/05/2012	E
479	LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO SILVA	023.***.***-57	07/05/2018	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:73984FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº28/2024

Portaria nº 028/2024 Diorama-Go., 02 de maio de 2024.

"Dispões sobre concessão de interrupção de Licença para tratos de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a interrupção de licença para tratos interesses particulares, a partir do dia **06/05/2024**, a qual foi concedida , com inicio no dia 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2025, ao funcionário ***Charles Palma Lima***, Matr. 243, Servidor Municipal ocupante do cargo de *Agente de Vigilância* – Fundo Municipal de Saúde, admitido em 01/06/2007.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E26F72AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº98/2024

Diorama - GO, 02 de maio de 2024.
Decreto nº 098/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de maio de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDNA SANTOS GUERRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.***.303 2.A VIA SSP-GO e CPF nº ***.813.901-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1EBE54C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.576.082/0001-06, representada neste ato pela Secretária ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 011/2021 no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, inciso II e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo nº 482/2024 visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração nº 001/2024, a ser celebrado entre o Município de Flores de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Serviço Social da Industria - SESI, objetivando a execução do Programa de Gestão Compartilhada autorizado
pela Lei Municipal 186/2023, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na gestão pedagógica e administrativa educacional, com expertise em soluções integradas para desenvolvimento de equipes de alta performance, gestão escolar para impulsionar o desenvolvimento educacional. Destaco, ainda, que o SESI compõe importantes redes e articulações na temática pedagógica. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa, que poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ou protocolizada no Munícipio.

Flores de Goiás – GO, 06 maio de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:92A44B83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL

EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás/GO, nomeada por meio do DECRETO Nº 1.234/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a publicação do DECRETO Nº 1.256/2024 referente ao resultado final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, visando a contratação por prazo determinado para os cargos na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 99855-3012 / (62) 3448-1314.

Flores de Goiás/GO, 06 de maio de 2024.

JOVENIL SOARES DA SILVA
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:C7FD70E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

Retificação de Publicação
No Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás da FMG, na terça-feira, dia 30 de abril de 2024, Ano XIV, Edição nº 3312, pág. 10, ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAL PARA SATISFAZER AS DESPESAS COM O EVENTO; LEIA-SE: CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAL E ESTADUAL PARA SATISFAZER AS DESPESAS COM O EVENTO, SENDO A ÚLTIMA PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 544 (PROCESSO Nº 202400042000657), DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL WAGNER NETO, QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 141/2024/SERINT.

Guaraíta/GO, 06 de maio de 2024

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:29A859C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

Retificação de Publicação
No Extrato do Contrato de Prestação de Shows Artísticos nº 06/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás da FMG, na terça-feira, dia 30 de abril de 2024, Ano XIV, Edição nº 3312, pág's. 10 e 11, ONDE SE LÊ: RECURSOS FINANCEIROS: TESOURO MUNICIPAL; LEIA-SE: RECURSOS FINANCEIROS: TESOURO MUNICIPAL E ESTADUAL, ESTE ÚLTIMO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 544 (PROCESSO Nº 202400042000657), DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL WAGNER NETO, QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 141/2024/SERINT.

Guaraíta/GO, 06 de maio de 2024

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:269DFED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084, DE 06 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 084, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Instala Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em imóvel público, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465/2017.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica instalado Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel público com Área denominada Quinhão n° 02, com área total de 467.800,37 m², objeto da Matrícula n° 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO.

Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a autuação e tramitação do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, para consecução dos objetivos deste Decreto, terá o auxílio de todos os Órgãos e estrutura do Poder Público Municipal.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Gestora da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S):

I - Com a ajuda da Equipe de Engenharia do Município, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
II - Promover o processamento administrativo do Requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - Identificação dos titulares de direitos reais e confrontantes com sua regular notificação;
IV - Dar total publicidade ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana;
V - Prolatar decisão, mediante ato formal; e
VI - Encaminhar o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) aprovado, juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ao Cartório de Registro de Imóveis e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 4º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Prefeito do Município.

Parágrafo único: A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I - O nome do núcleo urbano regularizado;
II - A localização;
III - A modalidade da regularização;
IV - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e
V - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 5º - Aplica-se ao presente Decreto de forma supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado Por:

JOSÉ CARLOS MENDES PEREIRA

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:1FF3AA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - S

EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Reurb - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.178/0001-07, com sede na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento n° 32, Centro, Guarinos - GO, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbano – Reurb - S do imóvel denominado Quinhão n° 02, com área total de 467.800,37m², objeto da Matrícula 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, de propriedade do Município de Guarinos-GO.
A área em referência possui 06 (seis) unidades imobiliárias o qual é composta de 03 (três) quadras, possuindo vias públicas, calçadas, meios-fios, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.
A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: "O levantamento inicia-se no marco M-01, cravado na margem esquerda do Córrego Muquem, daí segue por ele abaixo até o marco M-02, cravado no encontro do Córrego Muquem com o Córrego Cabaçal, daí segue Córrego Cabaçal acima até o marco M-03, daí segue confrontando com terras de Erculano Pereira Cabral, e Genil Peixoto de Oliveira: Az: 52°27'08", D 647,63 metros, chegando até o marco M-01, ponto onde iniciaram estas descrições".
O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.
Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.
Dado e passado nesta Cidade de Guarinos, Município do Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (06/05/2024).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado Por:
JOSÉ CARLOS MENDES PEREIRA

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:7AA7DCA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2023

O Município de Jaraguá/GO, nos termos dos artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento ao item 17 e seguintes do Edital de Concorrência nº 003/2023, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto: CONCESSÃO COMUM PARA GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO às empresas ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DIVINA LUZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.949/0001-91 e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - JARAPAX LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.922/0001-32, nas condições por elas ofertadas. Ficam convocados os ADJUDICATÁRIOS a cumprirem todos os requisitos do EDITAL, especificamente os dispostos no item 20 e seguintes para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital e na legislação.

Intime-se.
Cumpra-se.

Jaraguá/GO, 03 de maio de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá/GO

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9B1E49E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°059/2024

Contrato n°059/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O PSF RENATO ARAUJO BRAZ, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:03/05/2024
Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Processo: 3748/2024
Dispensa: 206/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA8F5387

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°312/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA DIA DAS MÃES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA DIA DAS MÃES**.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de administração, com a aquisição de Brindes (eletrônicos e eletrodomésticos), com o objetivo de homenagear as mães, no evento no Dia das Mães, a entrega dos brindes será realizada no município de Mara Rosa. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que esta entrega de brindes está sendo planejada.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de brindes para festa dia das mães
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de brindes para festa dia das mães
autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 46478678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85, neste ato representado pelo Sr. EDIVAN BORGES DA COSTA inscrito no CPF sob n.º 785.315.781-91
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **2.561,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e hum reais),** em favor da empresa 46478678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85**,**para a contratação para aquisição de brindes para festa dia das mães, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 46478678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ. n° 46.478.678/0001-85**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:736CE203

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°313/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para atender a secretaria de administração, com a aquisição de Brindes (móveis e eletrodomésticos), com o objetivo de homenagear as mães, no evento no Dia das Mães, a entrega dos brindes será realizada no Distrito de Fiicolandia, município de Mara Rosa. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertencer à comunidade é que esta entrega de brindes está sendo planejada.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** neste ato representado pelo **Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 009.837.931-31;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 4.663,68 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**,** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29.**

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E4CD837

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°315/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a Aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro a fim de propiciar uma melhor segurança aos funcionários e alunos do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a Aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** neste ato representado pela **Sra. MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob n.º 015.191.631-42;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais)**,** em favor da empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para a contratação de empresa para a aquisição de itens de segurança para manutenção da Escola São Pedro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ. n° 25.305.548.0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0453AE8B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 317/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

MENGONI PARTS LTDA	**VILMAR MENGONI**	**17.270.633/0001-12**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 06 DE MAIO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0AAE283

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°316/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para atender a secretaria de administração, com a aquisição de Brindes (móveis e eletrodomésticos), com o objetivo de homenagear as mães, no evento no Dia das Mães, a entrega dos brindes será realizada no município de

Mara Rosa. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertencer à comunidade é que esta entrega de brindes está sendo planejada.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Rosa de Sousa**, inscrito no CPF sob n.º 921.681.751-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**,** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08.**

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:483A67AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

Contrato n° 115/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MENGONI PARTS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 06/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:06/05/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D35F6042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 23 de maio de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024**, tipo **menor preço por grupo**, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamentos da Secretaria de Estradas e Rodagem, conforme Projeto Básico/Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75C86209

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-4

Nº. DO PROCESSO: 2024026040
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F1579F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024022186
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.517.794/0001-28, com endereço na Rua Guaporé n° 54, quadra 73, lote 03 - Bairro Jardim Guanabara, CEP 74.675-350 - Goiânia/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo, com reajuste de valor, do CONTRATO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL FIXA (contrato nº 2022061426, publicado em 14/04/23, decorrente do pregão presencial nº 017/2023, e 1º aditivo nº 2023036826).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:018515EF

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-6

Nº. DO PROCESSO: 2024026054
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A2CE7F4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-2

Nº. DO PROCESSO: 2024026110
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E409B59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.171, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dá nome de "Praça Rotary", a praça a ser construída no Setor Rodrigues e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Praça Rotary", a praça a ser construída em Mineiros-GO no Setor Rodrigues, entre as vias rua Abade Brendam, rua Abade Thomas, rua Zé Vicente e travessa W-4.

Art. 2º. Fica autorizada a administração municipal a confeccionar placas com a nomenclatura para futuras instalações no local. Corre as dotações orçamentárias à própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBD0E4C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 290, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a partir dessa data, o(a) servidor(a) comissionado(a) **ADAILTON PEREIRA RAMOS**, inscrito(a) no CPF nº 414.840.701-78, nomeado através do Decreto nº 352/2021, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento do Sistema de Monitoramento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F67F576C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023074570

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de colchões e ar condicionado.

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) colchões e aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **RC LICITACOES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.255.881/0001-80, sediada na Rua 5 nº 90, Quadra 11, Lote 07, Setor Nossa Senhor de Fatima, CEP 75.180-000, Silvânia-Go, visando contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) colchões e aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, no valor de **R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A4BED8C2

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024026183

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET.

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para confraternização em alusão ao dia que se comemora o "Dia do Gari", em 16 de maio, que será realizada por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **DEBORAH NOGUEIRA ARAUJO E PIO 80340113120**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.783.769/0001-00, com sede na Rua Quatro, Lt.03, Conj. M, Bairro Popular, Mineiros-GO, CEP: 75.837-713, no valor de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2721EBC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2024022475

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para realização da Ferira Agro Centro-Oeste Familiar, que se realizara nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como na Lei Municipal nº 2.167/2024.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

CAIO JORGE FERREIRA SANTANA
Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9059D0F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
144º	TÁLITA DE JESUS MARTINS SOUSA	06/02/1997
145º	LARA MISSIELE DE ARAÚJO LIMA	15/07/1999

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8243C607

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
88	0366	MATHEUS MACHADO OLIVEIRA	13/04/1996
89	1734	MAYRA SILVA MESSIAS	22/07/1997

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FE86E90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** CAMILA FARIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 020.749.751-63**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO, **DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:58EF282D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 631/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: CAMILA FARIA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 020.749.751-63**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**, VIGÊNCIA**: **15/04/2024** à **31/12/2024**. **VALOR: R$ 45.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9DEC1D9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** VÂNIA PEREIRA DE ALEXANDRE, inscrita no CPF sob o nº: 025.482.481-19**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO, **DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:DFF7DA89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 627/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: PAULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 013.129.351-62**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **18/04/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **18/04/2024**. **VALOR: R$ 20.520,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F21F2428

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 633/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: ROSA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 872.482.041-53**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**, VIGÊNCIA**: **19/04/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **19/04/2024**, **VALOR: R$ 22.800,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:8554F34E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 632/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: MICHELI SOARES GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 031.195.593-26**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**, VIGÊNCIA**: **19/04/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **19/04/2024**, **VALOR: R$ 22.800,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3AC29419

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 626/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: JORDANA SERAFIM SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. **039.098.741-77.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO**, VIGÊNCIA**: **18/04/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **18/04/2024**. **VALOR: R$ 33.264,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B15AE3CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO 197/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA: MARIA RITA ANTUNES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº: 706.739.861-44, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº.001/2023, **Processo Administrativo** nº. 2023002667, **OBJETO**: SUPRESSÃO **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125 da Lei nº 14.133/21 **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 32.184,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:708FB9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
FUNDEB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 44.318.534/0001-36, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do edital em epígrafe, sendo que a sessão se dará no dia **20 DE MAIO DE 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS CMEI'S PADRE ROQUE E DONA ANA, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências definidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 11/2024.**

São João d'Aliança/GO, 08 de maio de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:62E8D26D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2024
FMAS - AQUISIÇÃO DE VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – FMAS. PROCESSO Nº 1.092/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo novo tipo SUV, conforme os termos do edital. Emenda nº 202371100009 - MC/Secretaria Nacional de Assistência Social. A sessão pública será dia **20/05/2024 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 06/05/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2E17490F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N] 010/2024 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.

Contrato nº 010/2024
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Contratada: R.DA.S.PACIFICO-ME
Objeto: Prestação de serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e operacional, serviços de elaboração e conferencia de dados digitados por terceiros, serviços de digitação de textos serviços editoração eletrônica serviços de envio de correspondência por mala direta e similares junto ao setor de emissão de faturas de Agua/Esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goias
Valor: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)
Dotação: 17.512.1617.1.022.2.040.3.3.90.39 05 F-535 SAAE
Fundamentação legal: lei 14133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024
Data da assinatura: 01/05/2024
Processo: nº 0068/2024
Credenciamento: 002/2024
Modalidade Dispensa de Licitação: Conforme lei nº 14133 /2021

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F3D5426A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **ANTONELLI & VITORINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº – 41.501.940/0001-41**, com valor global de R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), Eventual Aquisição de Combustíveis e derivados para atender frota de veículos do SAAE

INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 06 de maio de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:388B141D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Contrato nº 001/2024
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Contratada: JUSTINO & VAZ MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrita sob CNPJ- 45.781.337/0001-11
Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de licitação e contratos para implantação da NLLC
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação: 17.512.1617.1.022.2.040.3.3.90.39 05 F-535 SAAE
Fundamentação legal: art. 74 inciso III alínea ”c” lei 14133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/03/2024 a 11/07/2024
Data da assinatura: 11/03/2024
Processo: nº 0060/2024
Credenciamento: 001/2024
Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Conforme lei nº 14133 /2021 e seus artigos

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CA6A10C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de MAIO de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 018/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual OBJETO Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.**para atender as demandas da Secretaria Municipal de assistência social. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:91536DDC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, NO EVENTO DO PROJETO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **09h00m** do dia **09 de maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 06/05/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C978BF06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 071/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2024
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: CASA GOMES DE TECIDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.153.163/0001-04, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. DONA GERCINA B TEIXEIRA, Nº 162, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **OCLECIO GOMES CORDEIRO,** INSCRITA NO CPF DE N° 016.860.111-72.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS EM GERAL, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 06/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 76.210,50 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3BE56953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 072/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2024
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CASA GOMES DE TECIDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.153.163/0001-04, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. DONA GERCINA B TEIXEIRA, Nº 162, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **OCLECIO GOMES CORDEIRO,** INSCRITA NO CPF DE N° 016.860.111-72.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS EM GERAL E MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO ENTRE OUTROS, DESTINADOS AO PSF E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 06/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA

ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 6.838,90 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A0D05E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 073/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2024
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: CASA GOMES DE TECIDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.153.163/0001-04, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. DONA GERCINA B TEIXEIRA, Nº 162, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **OCLECIO GOMES CORDEIRO,** INSCRITA NO CPF DE N° 016.860.111-72.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS EM GERAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 06/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 10.200,10 (DEZ MIL, DUZENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:435A0118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2024
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: LE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.537.005/0001-46, ESTABELECIDA AV. GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, S/N, QD. 17, LT. 27 E 28, SETOR REDENTOR, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR **ELIZÂNGELA HELENA TEODORO COSTA,** PORTADORA DO RG Nº 3398127 SSP-GO E CPF SOB O Nº 804.526.631-72.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 03/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR: R$ 10.954,10 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D05FE37C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, objetivando a reforma do Prédio que sedia a Escola Municipalizada José Gomes Filgueira Neto, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
SESSÃO DE ABERTURA: 20/05/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 06 de maio de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:F8666AAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 665/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 183/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funcionamento em veículo lotado no Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.576.825/0001-60**, pelo valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5F2DDD40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 215/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1587/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 215/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 300 minis bombonieres para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALÉCIO DE SOUZA CAETANO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3ED694D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 471/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 197/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e pneus, e prestação de serviços, para manutenção em veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.576.825/0001-60**, pelo valor total de **R$ 24.263,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:06FB70A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1467/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 202/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de 1 (um) eletrocardiógrafo para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.334.988/0001-07**, pelo valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:412C3CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1761/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 211/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar locação de tendas para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXTREME TENDAS & EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.310.657/0001-05**, pelo valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8ECF94A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1477/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 171/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço na parte elétrica de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ EDUARDO DUTRA TEIXEIRA 05567665121, inscrita no **CNPJ nº 31.612.285/0001-45**, pelo valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD6D6B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2120/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2120/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – PLACA: RBV-0G58, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 09/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 6 de maio de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FD5AC615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 909/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 180/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo (viatura da GCM) lotado na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.576.825/0001-60,** pelo valor total de **R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C25DFF29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 204/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1723/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 204/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo (caminhão VW) lotado na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29,** pelo valor total de **R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8DC01331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1766/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 214/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.951.287/0001-69,** pelo valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DB942519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1760/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 212/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de 2 (duas) impressoras para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.010.400/0001-16,** pelo valor total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E9F7DB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2024

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2088/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 7/2024**, objetivando a contratação de empresa de consultoria e assessoria contábil para elaboração do Balanço Geral do exercício de 2024, PPA-Plano Plurianual para o exercício de 2025, LOA- Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025 e acompanhamento de diligências da parte contábil junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.504.695/0001-98**, pelo valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A821294E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1719/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 199/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em micro-ônibus lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:98E7E527

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1721/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 200/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em micro-ônibus lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F604C356

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1451/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 198/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar alinhamento e balanceamento de veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

R. CAR AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.988.105/0001-15**, pelo valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1AA37A13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1724/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 205/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:774F3716

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1775/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 219/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em micro-ônibus lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B774CD1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2125/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2125/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS/MANUTENÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 6 de maio de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CAF77359

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 409/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 409/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 409/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 409/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B96C4DA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 1069/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1069/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1069/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 1069/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 6 dias do mês de maio de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3B29915A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 1070/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1070/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1070/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 1070/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 6 do mês de maio de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B1D8C3C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 1666/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1666/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1666/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 1666/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FC49A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 129/2024
PROCESSO Nº : 227/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 129/2024
Processo nº..... : 227/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SEGIANE DE JESUS CABRAL-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, com sede na rua Av 05, s/nº, Qd. 27, Lt.20, Setor Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sra. Segiane De Jesus Cabral, inscrito no CPF/MF sob o n. 838.341.681-49, RG n° 3833695 PCI/GO, residente e domiciliado na cidade Portelândia/GO;

OBJETO: Contratação de Profissional na prestação de serviço em arte e artesanato para atender as demandas do cras. A contratação se faz necessária por se tratar de um serviço indispensável para o funcionamento dos órgãos que se beneficiaram com o uso da ferramenta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 227/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, sendo maio a agosto de 2024, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), observado o valor mensal de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.**

08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.40.00, Ficha: 278, Sub Elemento: 05. Recurso: FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; Fonte de Recurso: 232/00

DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EB47DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 227/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 227/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar o curso de artesanato pelo período de 03 (três) meses conforme recursos do feas reprogramados, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar o curso de artesanato pelo período de 03 (três) meses, conforme o recursos do feas reprogramados, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho**.**

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos de artes plásticas**,** de interesse da secretaria municipal de assistência social, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 5.280,00** (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais),pelo período de 03 (três) meses, sendo o valor global de **R$ 15.840,00** (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 227/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEGIANE DE JESUS CABRAL,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, estabelecida na avenida 05, s/n Quadra 27, Lt. 20, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, Fonte de Recursos: **232**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:46CF2A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....85/2024
PROCESSO N..... 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....85/2024
Processo n..... 125/2024
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Srª. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luis Viana Filho, Edif Manhattan Square Wall Street West Outros Bloco B- Sala 621, Bairro Paralela, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.730-101, representada neste ato por Jonatas Matos Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 955.298.025-91, residente e domiciliado em Jequié-BA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS, referente a Ata de registro de Preço n. 09-2023, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CADONORTE, para a aquisição de um veículo automotor, de transporte de passageiros destinados à atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia- Goiás.

Item	Descrição do produto	Quant	Valor unitário	Valor total da media
ITEM 09, da Ata de Registro de Preço de n. 022,023, 024/2024 Referente ao Processo Licitatórios nº 029/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023	Veículo de transporte de passageiros, tipo van, com acessibilidade para cadeirante, com capacidade mínima para 16 pessoas, nova – 0KM, ano de fabricação mínimo 2023 com capacidade de lotação mínima de 16 passageiros, sendo 15 passageiro + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima de 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, injeção eletrônica.	**01**	**R$: 325.000,00**	**R$:325.000,00**
VALOR TOTAL		**R$: 325.000,00**		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.
O prazo de entrega dos veículos são de 60 (sessenta) dias;
VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), observados os valores unitários.
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.1.021—4.4.90.52.00. Ficha Orçamentária: 315; Sub Elemento: 48;
Recurso: MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25% ; Fonte de recurso: 101 Destinação de recursos: 00
DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C619BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 661/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 661/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de arquibancadas e placas para o fechamento do evento para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na datas 17, 18 e 19 de maio de 2024, neste município de Portelândia goiás.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestação de serviços de arquibancadas e placas para o fechamento do evento para as comemorações da 13ª festa do carreiro que se realizará na datas 17, 18 e 19 de maio de 2024, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais diversos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 31.800,00** (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais), sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 661/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA (NINO COMPANIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.514/0001-54, estabelecida na avenida jacinto Alves de abreu, n. 850, QD. 32 LT. 08, residencial vereda dos buritis Goiânia/GO, CEP: 74.370-661, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:12B738F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 121/2024
PROCESSO Nº : 661/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 121/2024
Processo nº..... : 661/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°

04.217.514/0001-54, localizada na Av. Jacinto Alves de Abreu N.850, , Qd. 32, Lt. 08, Residência Vereda Dos Buritis, Goiânia/GO, Cep: 74.370-661.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de arquibancadas e fechamento, para atender para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação da 13ª Festa do Carreiro, nos dias 17,18 e 19 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. presidente Tancredo A. Neves e Avenida JK, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município.

Item	Descrição do objeto	Diária	Unidade Metros
01	Arquibancada (8 degraus), taba de 55cm, com 50mts de cumprimento	02	100
02	Placa metálica de fechamento 2,30 x 2.00 metros, com esbirras de escoramentos, para fechamento integral do local do evento	02	550

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo n. 661/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até a realização da 13ª edição da Festa do Carreiro de 2024, que ocorrerá entre os dias 17 à 19 de maio de 2024
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub-elemento: 14. Fonte de recurso:100/00..

DATA DA ASSINATURA: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:534F7F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 976/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 976/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Obras), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviço de retificação e reparados em fonte de praça do município, conforme termo de referência em anexo, com a quantidade e produto especificado.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5FCFD673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 975/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 975/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Obras), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para confecção e instalação de monumento em praça do município, conforme termo de referência em anexo, com a quantidade e produto especificado.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ECFB853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

Processo Administrativo de n.º 1002/2024

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 04/2024, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviço de transporte especializado para animais bovinos e carros de boi, visando a realização da 13ª Festa dos Carreiros, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de maio de 2024.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir de 08 de maio data de publicação desde Edital até 14 de maio de 2024, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Portelândia, Goiás, 06 de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento
Portaria 427/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DBDE2595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001 AO CHAMAMENTO EXTERNO DE N. 004/2024

O Município de Portelândia/GO, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, do Município de Portelândia/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.545.538/0001-96, por intermédio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 427 de 1º de abril de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a retificação ao Edital Chamamento Externo de n.º 004/2024, prorrogando os prazo de inscrição, resultados e prazo recursal.
Onde se lê:
5.1 Os interessados deverão preencher e protocolizar [...] nos dias 25 de abril a 06 de maio de 2024**.**
6.2 Será divulgado no site [...] até as 11h00min do dia 07 de maio de 2024**.**
6.4 A classificação das inscrições [...] as 15h00min, do dia 10 de maio de 2024, em sessão pública e gravada**.**
7.1 Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão quanto ao Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas pelo período de 08 a 09 de maio.
Leia se:
5.1 Os interessados deverão preencher e protocolizar [...] nos dias 25 de abril a ***10 de maio de 2024*.**
6.2 Será divulgado no site [...] até as 11h00min do dia ***13 de maio de 2024*.**
6.4 A classificação das inscrições [...] as 15h00min, do dia ***14 de maio de 2024***, em sessão pública e gravada**.**
7.1 Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão quanto ao Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas pelo período de ***15 a 16 de maio***.

Portelândia, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

HELENAMAR BORGES DA SILVA	***ELSON JOSÉ DA SILVA***
Secretaria da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro	Presidente da Comissão Especial de Chamamento
	Portaria 427/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:87CB06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais de higiene e limpeza (9.500 unidades de sacos de lixo reforçado de 100 litros e 100 pares de luvas tricotada com banho janela em látex) para o uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais para materiais de higiene e limpeza (9.500 unidades de sacos de lixo reforçado de 100 litros e 100 pares de luvas tricotada com banho janela em látex) para o uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.400,00** (Nove Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 18/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida goias, S/N, Quadra 32, Lote 08, Setor Norte, Mineiros/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 03 (três) dias de Maio de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B2E5F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1424/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1424/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital Municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o hospital Municipal Otacilio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.105,00** (Um Mil e Cento e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1424/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MEDVITTA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.418.133/0001-00, estabelecida na avenida das laranjeiras s/n. Quadra 45, Lote 006-E galpão 03, parque primavera, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-122**,** no valor de **R$ 1.105,00** (Um Mil e Cento e Cinco Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (dois) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:202F398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1449/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1449/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para unidade básica de saúde II (UBS), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.860,00** (Um

Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1449/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.774.906/0001-75, estabelecida na avenida Oeste s/n. Quadra 01, Lote 03 armaz 02, parque ind. Vice- presidente jose Alencar-etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394**,** no valor de **R$ 1.860,00** (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II :,06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:48C11084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1568/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 39/2024
Processo administrativo n. 1568/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO: Considerando a necessidade da administração de conceder aditivo de supressão do valor. contratado.
O preço proposto foi de R$ 481.959,24 ,(quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
, porém, devido ao arredondamento da planilha múltipla utilizada pela a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, o valor passou para 481.959,13, **(quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**

Passando a ter o seguinte valor global: **481.959,13 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**

VIGÊNCIA: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência até **31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado conforme lei vigente. Iniciando-se com a emissão de Ordem de Serviço (OS), podendo ser encerrado após a conclusão da obra;

VALOR: Fica aditado o Contrato Primitivo, o valor na forma solicitada, para atender o reajuste contratual, conforme comprovação de variações, que instruem os presentes autos administrativos, sendo valor global de R$ **481.959,13 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)** devendo o Departamento de Contabilidade proceder o empenho complementar, na dotação abaixo, observado disposto da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.122.0005.1.003-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -163; Sub Elemento: 00. RECURSO: FMS-AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL; Fonte de recurso: 221/00 e Recurso: FUS Fonte de recurso: 102/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0CBAF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 930/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 930/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em UTI MOVEL do paciente Jose Francisco da Silva do município de Portelândia a Santa Helena-GO, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em UTI MOVEL do paciente Jose Francisco da Silva do município de Portelândia a Santa Helena-GO, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de UTI móvel, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.135,90** (Seis Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 930/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, V P MENDES AMBULANCIA (AMBULANCIA SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.678.214/0001-90, estabelecida na rua Joaquim elias de Sousa ,s/n. Quadra 23, Lote.22, residencial jardim floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264**,** no valor de **R$ 6.135,90** (Seis Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde :06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **61**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5285304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1091/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1091/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20239 de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20239 de interesse da secretaria municipal de saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veículo automotor a, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.297,00** (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1091/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na avenida rio branco, n. 1489 , rua Guaianases, 1238,

campos eliseos, São Paulo/GO, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F03FDFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1092/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1092/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20242 de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20242 de interesse da secretaria municipal de saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veículo automotor a, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.297,00** (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1092/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na avenida rio branco, n. 1489 , rua Guaianases, 1238, campos eliseos, São Paulo/GO, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:14E6691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1093/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1093/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20221 de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Argo zero km, chassi de n. 9BD358ATFRYN20221 de interesse da secretaria municipal de saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veículo automotor a, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.297,00** (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1093/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na avenida rio branco, n. 1489 , rua Guaianases, 1238, campos eliseos, São Paulo/GO, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FC8C8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1485/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1485/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnica de enfermagem (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnica de enfermagem, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.325,00** (Três Mil E Trezentos e Vinte e

Cinco Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1485/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LORRANA A OLIVEIRA-SAUDE (L A ENFERMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.560.955/0001-22, estabelecida na rua Quilombo, Quadra 02, Lote 10, s/n., residencial dona leopoldina, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra, Lorrana Almeida Oliveira, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 703.234.691-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:86CF0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1414/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1414/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos,(plantonista) para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 61.560,00** (Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 6.840,00** (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1414/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GEOVANA PASSOS BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.139.993/0001-43, estabelecida na rua abade couthbert esq. c/ avenida sete, Quadra 01, Lote 01A, s/n. Setor jardim goias, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.832-152, representado por seu proprietário a Sra, Geovana Passos Brito, brasileira, médicos, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.819.981-78 residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9944D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1411/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1411/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (especialidade neurologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico (especialidade neurologia) para serem tomados, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1411/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **NEUROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.315.180/0001-12, estabelecida na Avenida sexta avenida, QD. 04 LT. 01 Setor Mundinho, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.832-003, representado por seu proprietário a Sr. Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães, brasileiro, médico, (neurologia), inscrito no CPF/MF sob o n. 810.687.001-49, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BAFC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1392/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1392/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais (laboratório de análise clínica) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de exames laboratoriais (laboratório de análise clínica) para serem tomados, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 225.000,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1392/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MORAIS E SILVA LTDA (ANALISE MEDICINA LABORATORIAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na rua dez, QD. 82 LT. 03 n. 67, Centro, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-002, representado por seu proprietário a Sra, Leticia Mendonça Morais brasileira, exames laboratoriais, (laboratório de análise clínica), inscrito no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7DA3BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 130/2024
PROCESSO Nº : 1411/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 130/2024
Processo nº..... : 1411/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A Empresa **NEUROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.315.180/0001-12, responsável (sócio) PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES, inscrito no CPF nº. 810.687.001-49, inscrito no CRM nº.15817/Go, empresa estabelecida na Av. Sexta avenida, s/n, Qd. 04, Lt. 01, Setor Mundinho, Mineiros-Go, CEP n. 75.832-003.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos especialidade em Neurologia, na Atenção Básica, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1411/2024

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/00

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A643931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1375/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1375/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de fisioterapeuta (clinico hospitalar) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de fisioterapeuta (clinico hospitalar), para serem tomados, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1375/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **L S D PLATEIRO FISITERAPIA (PLATEIRO- FISIOTERAPEUTA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.485.212/0001-47, estabelecida na avenida J uscelino Kubitschek, n.410, QD. 25, LT. E, setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sr. Lucas Sousa Dias Plateiro, brasileiro, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o n. 050.934.471-29, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**,

Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUNDO A FUNDO ESTADO,** Fonte de Recurso: **131**, Destinação dos Recursos: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B5FB0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1398/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1398/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos hospitalares (hospitais e clinicas) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos hospitalares (hospitais e clinicas) para serem tomados no hospital das clinicas em mineiros goiás, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1398/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEROS LTDA (HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Avenida elias carrijo, QD. 2 LT. 01, Setor Central, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-002, representado por seu proprietário a Sra. Naruby Martins Carrijo, brasileira, médicos hospitalares (hospitais e clinicas), inscrito no CPF/MF sob o n. 516.882.121-91, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula

Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6F075994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 131/2024
PROCESSO Nº : 1392/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 131/2024
Processo nº..... : 1392/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A Empresa **MORAIS E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na R Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03 Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, representado neste ato pela Srª **Leticia Mendonca Morais**, portadora da Cédula de Identidade n. 3838983 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Exames laboratoriais (Laboratório de análise clínica), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1392/2024;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009– 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 219, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1049272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1400/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1400/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos hospitalares (hospitais e clinicas) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos

e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos hospitares (hospitais e clinicas) para serem tomados, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1400/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.314.599/0001-63, estabelecida na PC coronel mundinho,s/n, Centro, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-002, representado por seu proprietário a Sr. João Luiz Moura Vilela, brasileiro, médicos hospitalares, (hospitais e clinicas), inscrito no CPF/MF sob o n. 630.350.146-04, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B12E272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1410/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1410/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de nutricionista (clinico e hospitalar) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de nutricionista (clinico e hospitalar) para serem tomados no hospital das clinicas em mineiros goiás, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 27.540,00** (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.060,00** (Três Mil e Sessenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1410/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MAYARA R F OLIVEIRA-NUTRICIONISTA (M A FREITAS NUTRI),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.

51.948.865/0001-15, estabelecida na rua Goiânia esq. c/ rua brasilia, QD. 90 LT. 01, Setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Mayara Rodrigues Freitas Oliveira, brasileira, nutricionista (clinico e hospitalar), inscrito no CPF/MF sob o n. 037.631.251-32, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUNDO A FUNDO ESTADO,** Fonte de Recurso: **131**, Destinação dos Recursos: **10**, **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C2A9F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 131/2024
PROCESSO Nº : 1400/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 131/2024
Processo nº..... : 1400/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: : A empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA CIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.599/0001-63, estabelecida na Rua PC Coronel Mundinho, S/N, Centro, Mineiros/GO, CEP n.75.832-006, nome fantasia **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, representado neste ato pelo sr. João Luiz Moura Vilela, CPF sob n. 630.350.146-04, residente e domiciliado em Mineiros/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médicos e Hospitalares (Hospitais e Clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1400/2024;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009– 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 219, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso:102/00
DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:71FF4D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1412/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1412/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (psiquiatria) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico (psiquiatria) para serem tomados, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1412/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES LTDA (ESPAÇO CORPO & MENTE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.558.150/0001-05, estabelecida na rua quinze, QD. 66 LT. 29 n.48, Centro na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-002, representado por seu proprietário a Sr. Humberto Leonardo Guimarães, brasileiro, médicos (psiquiatria), inscrito no CPF/MF sob o n. 771.169.761-91, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, Diretor Administrativo da secretaria municipal de saúde, de Matrícula Funcional de n. 3.389, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0AE40E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 133/2024
PROCESSO Nº : 1410/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 133/2024
Processo nº..... : 1410/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MAYARA R F OLIVEIRA-NUTRICIONISTA-ME (M A FREITAS NUTRI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.948.865/0001-15, na sede Rua Goiânia Esq. c/ Rua Brasília, S/N, Qd. 90, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária Sra. Mayara Rodrigues Freitas, portadora da Cédula de Identidade de n. 5.519.724, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 037.631.251-32 residente e domiciliado na Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Nutricionista (clinico e hospitar) de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1410/2024
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R 3.060,00 (três mil e sessenta reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00 e 131/10

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8835193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1413/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1413/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de técnica de raio x (radiologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de técnico de raio x (radiologia), para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1413/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LUIZA B DA SILVA -RADIOLOGIA (LUIZA BARBOSA RADIOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.932.034/0001-55, estabelecida na rua 14 de novembro, Quadra 71, Lote 6A, s/n., setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra, Maria Luzia Barbosa da Silva, brasileira, técnica de raio x, inscrita no CPF/MF sob o n. 719.320.201-44, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:947A4C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 134/2024
PROCESSO Nº : 1398/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 134/2024
Processo nº..... : 1398/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **HOSPITAL DAS CLINÍCAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Rua Elias Carrijo Machado, s/n°, Quadra 02, Lote 01, no Setor Cambaúva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-168, representada neste ato pela Srª. Naruby Martins Carrijo, inscrito no CPF/MF sob n°. 516.882.121-91, portador da Cédula de Identidade n. 2236145 SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO;

OBJETO Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médicos Hospitalares (Hospitais e Clinicas), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1398/2024;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009– 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 219, Sub Elemento: 50. Fonte de Recurso:102/00
DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:46DE8E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1391/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1391/2024

> "Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 21.000,00**

(Vinte e Um Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1391/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.595.559/0001-23, estabelecida na rua 1, Quadra 88, Lote 06, s/n. setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sr.Henrique Souza Carvalho, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 012.485.401-07, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4FB8F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1506/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1506/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:645917ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1499/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1499/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (REMUME), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C7F38935

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 013, DE 03 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 89.777,59 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no ANEXO, PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024;
CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de abril de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE.... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 03 de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1F7C5761

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas e Capacetes,** sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E4748B5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7738/2024
O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório **Chamamento Público de nº 003/2024** no **Processo Administrativo nº 7738/2024**, tendo por objeto a Credenciamento de **Músicos individuais (solo) (Luccas Lima)**, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Cultura - FMC, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com: **53.032.723 MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO - ME**, regulamente inscrita no CNPJ nº. 53.032.723/0001-39, com sede na cidade de Quirinópolis – Go, de acordo com o Poder Executivo, Contrato nº 153/2024 no valor total de R$ 61.375,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais); FMAS, Contrato n° 039/2024 no valor total de 122.750,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais); FMEQ, Contrato n° 043/2024 no valor total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil cem reais); FMC, Contrato n° 013/2024 no valor total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil cem reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DE48BEBA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de Maio de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção (EPI) e Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal "Antônio Martins da Costa", SAD, UAS, UBS´s (1 a 14), SAMU, CREQ, CAPS E CEO, nos atendimentos a população, através do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste Processo**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 058/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 06 de Maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5196C2F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 326/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço e aquisição e locação de material de ornamentação para a execução e comemoração do dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art.

75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12:00hrs do dia 09 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de MAIO de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:12FBB207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de buffet para a execução e comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12:00hrs do dia 09 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de MAIO de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7CFC75BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 309/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 309/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do CAPS São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 309/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TELECENTER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.978.075/0001-28, com sede administrativa à Bernardo Sayão, nº 840, no município de Nova Gloria-GO, CEP: 76.305-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do CAPS São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.669,00 (Tres mil seiscentos e sessenta e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:63A86606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 22/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 22/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO, às **09:00h no dia 21/05/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 06 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A6840CED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024027135

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO ONIBUS VW-COMIL VERSATILE R ANOFABRICAÇÃO-MODELO: 2022 - 2023 COR: BRANCA CHASSI: 9532K82WXPR027792 RENAVAM:01330642667 MOTOR: 0266400A366398 PLACA: SBX0E58.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 195,2300	R$ 195,23
2	2	70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 7,0200	R$ 7,02
3	3	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 453,50					

TOTAL GERAL: R$ 453,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 05 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FD9569C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024029350

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO AO MINEIRENSE-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061277 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R$ 3.653,7700	R$ 3.653,77
	TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 3.653,77	
TOTAL GERAL:							R$ 3.653,77	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/05/2024

ANA PAULA ALVES DE OLVIEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95536F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024027087

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO PRZ 4545.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PNEUS VISA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.038.064/0020-54 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro BAIRRO SAO JOAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		37613 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
2		37614 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
3		11250 - MONTAGEM EM PNEU			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
4		65288 - PNEU 215/75/17,5			4.0000	UNIDADE	R$ 1.271,0000	R$ 5.084,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.423,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.423,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBB8BB5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024023334

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO FIAT/STRADA END MFIBRA A CHASSIS: 9BD281A2DPYY17889 RENAVAN: 01341056667 COR BRANCA PLACA SCG5A91.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 251,25
TOTAL GERAL:								R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45D1CCCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024023356

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO F IAT/STRADA END MFIBRA A CHASSIS: 9BD281A2DPYY18097 RENAVAM: 01341058228 COR BRANCA PLACA SCG5B01.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 251,25
TOTAL GERAL:								R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C498348F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024001203

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E MULTA VEÍCULO I/VW AMAROK CD 4X4 S CHASSIS: WV1DD42H5EA032854
RENAVAM: 01004242007 PLACA ONR4203.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 130,1600	R$ 130,16
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 2,3800	R$ 2,38
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 383,79
TOTAL GERAL:								R$ 383,79

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Abril de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE96A309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024023355

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT/DUCATO MC RONTANAMB CHASSIS: 93W245G34D2112468 RENAVAN: 00996724915 COR BRANCA PLACA ONP3642.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 1.075,6400	R$ 1.075,64
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 528,4500	R$ 528,45
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.604,09
TOTAL GERAL:								R$ 1.604,09

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Abril de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2D41075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024001210

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E MULTA VEICULO VW/GOL 1.6L MB5 CHASSIS: 9BWAB45U9KT115852
RENAVAM: 01183561668 PLACA PQF0C02.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 520,6200	R$ 520,62
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 10,5600	R$ 10,56
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 782,43
TOTAL GERAL:								R$ 782,43

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53C0866B

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -2024028525

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE MULTAS DE FATURAS EM ATRASO DO GOOGLE WORKSPACE COM VENC. 05/11/2024. SEC ADM.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CLARO S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 estabelecida na RUA HENRI DUNANT Bairro CIDADE MANÇOES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1036774 - MULTAS	MULTAS		1.0000	UNIDADE	R$ 465,1300	R$ 465,13
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 465,13					

TOTAL GERAL: R$ 465,13

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 05 / 2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43FA7627

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024028075

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO CAMINHAO BASCULANTE FORD- CARGO 1519 S
BASCULANTE ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2018-2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BFYEB2B7KBS74176 RENAVAM: 01178204313 MOTOR: 36609030 PLACA: PRV-3698 (TERMO SEÇÃO DE USO N 004-2019).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 195,2300	R$ 195,23
2	2	70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 10,5600	R$ 10,56
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 205,79					

TOTAL GERAL: R$ 205,79

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/05/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9B88016

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024029290

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DE ART REFERENTE AO PARQUINHO DO ST. MARTINS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 99,6400	R$ 99,64
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 99,64					

TOTAL GERAL: R$ 99,64

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/05/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:396F069D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM E ESTRUTURA E PAINEIS DE LED, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS.

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, inscrito no CNPJ n° 02.317.378/0001-49**,** com sede à Praça Santos Dumont – Centro na cidade de Portelândia, Go, representado por seu gestor a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA**, designado pelo Decreto n° 087/2022, aqui também gerenciador da ata de registro de preços, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado ÓRGÃO ADERENTE, e a empresa:

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.418/0001-02**, com sede à Rua Adalardo Pinto, s/n, quadra 16, lote 06, sala 01, setor central, Divinapolis-GO, CEP-75.730-000, representada por **LAUDIM FERNANDO BRANDÃO**, portador do CPF nº 207.421.601-87 denominado BENEFICIÁRIO;

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços **023/2023**, oriunda da **Prefeitura Municipal de Barro Alto Goiás**, resolvem lavrar a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DA ADESÃO: Através do processo nº **657/2024**, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro **ADERE** ao processo licitatório Pregão Presencial nº 064/2023, da Prefeitura Municipal de Goianira Goiás, que originou a Ata de Registro de Preços 064/2023,

que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE DE PALCO, CAMARIM E ESTRUTURA E PAINEIS DE LED** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianira de Goiás" de acordo com as normas estabelecidas no edital, conforme especificação e quantidades abaixo discriminadas:

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.418/0001-02**, com sede à Rua Adalardo Pinto, s/n, quadra 16, lote 06, sala 01, setor central, Divinapolis-GO, CEP-75.730-000, representada por **LAUDIM FERNANDO BRANDÃO**, portador do CPF nº 207.421.601-87 denominado BENEFICIÁRIO, para os itens fornecidos abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARIM 5X5 COM FECHAMENTO E PISO – COM TRANSPORET. MONTAGEM, DESMONTAGEM OCTANORM COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO COM NO MINÍMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25x1,25M, COM ALTURA DE 0.20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	locação	04	02	R$ 3.860,00	R$ 15.440,00
2	ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 064x06x04 COM 04 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUIDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	locação	04	02	R$ 2.490,00	R$ 9.960,00
3	PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140 §. DIMENSÕES DO GABINETE: 576x576x75MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64X64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE DE ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÍBLICO EM GERAL. (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	Locação	06	02	R$ 7.780,00	R$ 46.680,00
4	GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2x1,30M	Locação	190	02	R$ 50,00	R$ 9.500,00
5	PAINEL DE LED PLACAS DE 2x5 PARA FUNDO DE PALCO	Locação	02	02	R$ 6.240,00	R$ 12.480,00
6	PALCO 16x14 MT, ESTRUTUTA METÁLICA TRELIÇA 30x30 K30, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMA, PISO COM COMPENSADO NAVAL DE AÇO EM VOLTA DE 2.20X1.10M, ALTURA DO PISO, 20M, COM 6M LIVRE DO PISO AO TETO E HASS MIX 6.30x2.20M.	Locação	02	02	R$ 23.750,00	R$ 47.500,00

TOTAL GERAL DA ADESÃO:	**R$ 141.560,00 (**cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais**)**

DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO: a vigência da presente ata de adesão será até 06 de julho de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na ata de registro de preços **023/2023**, da **Prefeitura Municipal de Barro Alto Goiás**.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Adesão em 01 (uma) via.

Portelândia Goiás, aos 06 de Maio de 2024.

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro
Decreto n° 087/2022

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Sob o Nº 10.571.418/0001-02

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CF6F3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS.

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, inscrito no CNPJ n° 02.317.378/0001-49**,** com sede à Praça Santos Dumont – Centro na cidade de Portelândia, Go, representado por seu gestor a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA**, designado pelo Decreto n° 087/2022, aqui também gerenciador da ata de registro de preços, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado ÓRGÃO ADERENTE, e a empresa:

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.418/0001-02**, com sede à Rua Adalardo Pinto, s/n, quadra 16, lote 06, sala 01, setor central, Divinapolis-GO, CEP-75.730-000, representada por **LAUDIM FERNANDO BRANDÃO**, portador do CPF nº 207.421.601-87 denominado BENEFICIÁRIO;

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços **018/2023**, oriunda da **Prefeitura Municipal de Damolândia Goiás**, resolvem lavrar a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DA ADESÃO: Através do processo nº **674/2024**, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro **ADERE** ao processo licitatório Pregão Presencial nº 064/2023, da Prefeitura Municipal de Goianira Goiás, que originou a Ata de Registro de Preços 064/2023, que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianira de Goiás" de acordo com as normas estabelecidas no edital, conforme especificação e quantidades abaixo discriminadas:

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.418/0001-02**, com sede à Rua Adalardo Pinto, s/n, quadra 16, lote 06, sala 01, setor central, Divinapolis-GO, CEP-75.730-000, representada por **LAUDIM FERNANDO BRANDÃO**, portador do CPF nº 207.421.601-87 denominado BENEFICIÁRIO, para os itens fornecidos abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIETEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE APARELHAGEN DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, IS AUDIO, DB ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK)/YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3, CL 1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D/SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTE DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2x18" – P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/YAMAHA CL5.CL3, CLL COM 2 RIO 3224 OU QL5 COM RIO 1608D/DIGICO SD9, SD8 01PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAWKF850, SB850 (1x1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICO 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA - FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADORES DE BAIXO GK800/HARTKE HA5500/AMPEG (CAIXA 4x10 E 1x15) "BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONE SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RELAÇÃO – 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER 5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCURSSÃO 04 DI ATIVOS LBB KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA SOM 110/220. (ATENDE OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO)	locação	02	02	R$ 16.290,00	R$ 32.580,00
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDES TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR DE LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12 – PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LÂMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .36 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W, 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/OPERADOR. 150 – CABOS XLS DE SINAL, 200M. CABOS 1KVA DE 50MM. COM CONECTORES DE 400ª. P/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER ORBIGATÓRIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS, INSTALAÇÃO DE GRIDE CONFORME RIDE TÉCNICO DO ARTISTA EM Q50, INCLUSO MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.	locação	02	02	R$ 12.990,00	R$ 25.980,00

TOTAL GERAL DA ADESÃO:	**R$58.560,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO: a vigência da presente ata de adesão será até 06 de julho de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na ata de registro de preços **018/2023**, da **Prefeitura Municipal de Damolândia Goiás**.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Adesão em 01 (uma) via.

Portelândia Goiás, aos 06 de Maio de 2024.

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro
Decreto n° 087/2022

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Sob o Nº 10.571.418/0001-02

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B16707E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE EDITAL Nº 001/2024 visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados (Aprovados/Classificados) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2024, devidamente homologado em 23 de fevereiro de 2024, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade - RG
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias)
e) PIS / PASEP
f) Certidão de Reservista (se sexo masculino)
g) Certidão de Nascimento ou Casamento
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
i) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
j) Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor Tudo Aqui)
k) Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)
l) Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais)
m) Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
n) Carteira de Trabalho
o) Comprovante de Endereço
p) Comprovante de Títulos e experiência Profissional
r) Ter aptidão física e para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
s) Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem)
t) Número de Telefone para contato
u) Consulta de qualificação cadastral (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
v) Declaração de Acumulação de Cargo (Anexo VI do Edital do PSS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura de Quirinópolis/GO.

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
125º	NAGELLA APARECIDA FERREIRA SILVA	20	031******45	4,6	APROVADA/RESERVA
126º	MARILIA PEREIRA RODRIGUES VIEIRA	146	028******03	4,6	APROVADA /RESERVA
127º	ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA ANDRADE	101	031******36	4,6	APROVADA/RESERVA
128º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	222	059******16	4,6	APROVADA/RESERVA
129º	MARIA BÁRBARA DE JESUS	247	386******72	4	APROVADA/RESERVA
130º	CLEONICE FERREIRA DO AMARAL	289	466******15	4	APROVADA/RESERVA
131º	MAURINEY FERNANDES ANDRADE SILVA MORAES	211	441******91	4	APROVADA/RESERVA
132º	MARLENE APARECIDA CABRAL	170	529******20	4	APROVADA/RESERVA
133º	FRANCISCA ALICE DOS SANTOS	282	801******00	4	APROVADA/RESERVA
134º	LENA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	83	593******34	4	APROVADA/RESERVA

AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS – PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
2º	LUCAS DA COSTA GONÇALVES	32	071******86	7,2	APROVADO/CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO- AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
53º	ANA CLARA DA SILVA	92	777******20	5,4	APROVADA/RESERVA
54º	KÉSSILA SOUZA CABRAL	66	704******24	5,4	APROVADA/RESERVA
55º	ESTER SAMPAIO OLIVEIRA	36	405******42	5,4	APROVADA/RESERVA
56º	VANUSA LOBATO DE ALMEIDA	94	039******52	5,4	APROVADA/RESERVA
57º	PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	79	843******49	5,2	APROVADA/RESERVA
58º	ROSEMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	9	212******02	5	APROVADA/RESERVA
59º	JACQUELINE PEREIRA BATISTA SANTOS	75	701******46	5	APROVADA/RESERVA
60º	PAULA LETYCYA SOUZA SILVA	12	337*****84	5	APROVADA/RESERVA

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:FB2902F2